



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

**ESTADO DE SÃO PAULO**



**DECRETO Nº 1904/2024**

De 12 de março de 2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade a autorização da Lei Municipal nº 1483/2024, de 12 de março de 2024,

**DECRETA :-**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.088.481,06 (um milhão, oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e seis centavos), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2024 - Lei Municipal nº 1462/2023, de 29 de novembro de 2023, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

<b>Codificação</b>	<b>Especificação da Despesa</b>	<b>Valor R\$</b>
02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>10.301.0023.1.206</b>	<b>AQU. DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM</b>	<b><u>162.500,00</u></b>
301.xxx	Equipamentos Permanentes - Demanda 070522	
(xxxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-02)	100.000,00
301.014	Estruturação APS	
(xxxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-02)	62.500,00
<b>10.301.0023.1.xxx</b>	<b>EQUIPE MULTIDISCIPLINAR</b>	<b><u>84.000,00</u></b>
301.005	Incr. Temporario – Serv. Atenção Básica	
(xxxx) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (F-05)	12.000,00
(xxxx) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-05)	10.000,00
(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-05)	42.000,00
(xxxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-05)	20.000,00
<b>10.301.0023.2.041</b>	<b>MAN. DE PROGRAMA DE SAÚDE</b>	<b><u>700.000,00</u></b>
300.xxx	Custeio Saúde – Demanda 070767	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

**ESTADO DE SÃO PAULO**



(xxxx) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-02)	100.000,00
300.xxx	Custeio Saúde - Demanda 071201	
(xxxx) 33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gr. (F-02)	100.000,00
300.xxx	Custeio Saúde	
(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-02)	300.000,00
300.xxx	Custeio Saúde – Demanda 070683	
(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-02)	200.000,00
02.06	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>08.243.0033.2.109</b>	<b>PROJETO FAZENDO ARTE</b>	<b><u>24.729,01</u></b>
500.058	Projeto Fazendo Arte	
(xxxx) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-02)	15.514,01
(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-02)	8.000,00
(xxxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-02)	1.215,00
<b>08.244.0003.1.202</b>	<b>PROJETO OFICINA DE PERCUSSÃO</b>	<b><u>57.515,00</u></b>
500.066	Projeto Oficina de Percussão	
(xxxx) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-02)	7.686,87
(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-02)	44.828,13
(xxxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-02)	5.000,00
<b>08.244.0003.2.074</b>	<b>SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO VIN.</b>	<b><u>10.000,00</u></b>
500.018	FNAS – Proteção Social Básica	
(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-05)	10.000,00
<b>08.244.0003.2.111</b>	<b>OUTROS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS</b>	<b><u>49.737,05</u></b>
500.060	IGD – Programa Auxílio Brasil	
(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-05)	16.000,00
(xxxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-05)	20.737,05
500.xxx	PROCAD/SUAS – Cad. Unico	
(xxxx) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-05)	13.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.088.481,06</b>

Parágrafo Único - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – R\$ 288.481,06 (duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e seis centavos) provenientes de Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º c.c parágrafo 2º do art. 43, da Lei 4.320/64.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

**ESTADO DE SÃO PAULO**



II – R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 12 de março de 2024.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

**EDSON GOMES**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças